

LEI N.º 471/2010, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a denominação de Escola localizada no Sítio Paturi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, II da Lei Orgânica do Município, **faço saber**, que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de ESCOLA HONÓRIO SILVÉRIO DE SOUSA, a Escola localizada no Sítio Paturi, conhecida como Escola São Paulo.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina -CE., em 24 de fevereiro de 2009.



Marcos Antônio da Silva Lima,
PREFEITO MUNICIPAL